



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº-761, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Co marca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 23 outubro de 1975, conforme Resolução Nº-55/75:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de Cr\$----- Cr\$-1.080,00-(Hum mil e oitenta Cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este Artigo, será - destinado ao pagamento de aluguel da sala do Centro Telefônico local.

ARTIGO 2º- As despesas com execução da presente lei, - serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Secretaria de Finanças

3-Dívida Interna

3000.13

DESPESAS CORRENTES

3200.13

Transferências Correntes

3241.13

Juros da Dívida Pública

01.00-Dívida Fundada Interna

01.01-Juros do exercício-

Lei 61 de 23.07.64-"Água"-Dot.074. . . Cr\$-0.080,00

VI-SAÚDE

01-Secretaria de Assistência a Saúde Pública

1-Assistência Médica Hospitalar

3000.71

DESPESAS CORRENTES

3100.71

Despesas de Custeio

3130.71

Serviços de Terceiros

3131.71

Reparos, consertos, adaptações e re-

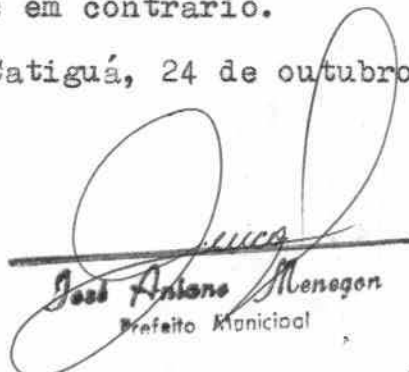
cuperações da ambulância-

Dot.175. Cr\$-1.000,00

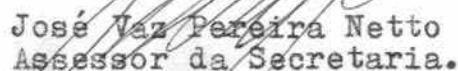
TOTAL DA ANULAÇÃO. Cr\$-1.080,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de outubro de 1975.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.